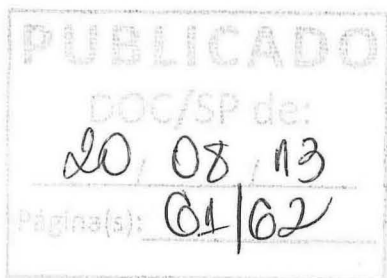


TERMO ADITIVO Nº 013/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTICIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do volume de atividades contratadas e inclusão de novas atividades.

Alteração do Plano Orçamentário 2013, referente à Custeio, de julho a dezembro/2013.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 8.031.509-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº 4270474, CPF/MF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o

Imargues



(Handwritten signature)

disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar o item II.C do ANEXO TÉCNICO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, passa a ter a seguinte redação:

II.C – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

Produção Mensal Prevista de SADT EXTERNO para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus

Exames / Quantidade	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13
Diagnose por Anatomia Patológica e Citopatologia	20	20	20	20	20	20
Diagnose por Endoscopia	10	10	10	10	10	10
- Nasofibrolaringoscopia	50	50	50	50	50	50
Métodos Diagnósticos em Especialidades	95	95	95	95	95	95
Diagnose por Radiologia	80	80	80	80	80	80
Diagnose por Ultrassonografia	350	350	350	350	350	350
Diagnóstico por Tomografia	100	100	100	100	100	100
TOTAL	705	705	705	705	705	705



D. Marques

D. Marques



CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO – item I – CONDIÇÕES GERAIS – subitem 5, conforme segue:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades / Modalidades no Orçamento de Custeio

Modalidade	Peso Percentual da Atividade
Internação	51%
Urgência / Emergência	11%
SADT Externo	8%
Ambulatório	20%
HD Cirúrgico	10%
Total Geral	100%

Altera o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO – item II B – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO), tabela I, conforme segue:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades / Modalidades no Orçamento de Custeio

<i>Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial (Parte Fixa do Contrato de Gestão)</i>		
ATIVIDADE	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
URGÊNCIA	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
HOSPITAL DIA	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
AMBULATÓRIO	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
SADT	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano Orçamentário de Custeio para os meses de **julho a dezembro de 2013** é de **R\$ 16.826.622,00** (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais),

Imagens



Handwritten signature



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.1111.4.126.33503900, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de julho de 2013.

[Handwritten signature]
Dr. Gonzalo Vecina
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: *Renata Czar Balsino*
RG: *34777384-9*
CPF: *298947208-89*

[Handwritten signature]
Nome: *Antônio Paulo N. M. Pinho*
RG: *465503640*
CPF: *878 740 915-15*



[Handwritten initials]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Imagem

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS PARA O EXERCÍCIO 2013							
TA nº 13/2013 ORÇAMENTO DE CUSTEIO	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	16.826.622,00

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.



Am